



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DAFAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023

Processo Administrativo nº 25306/2023

- Bens inservíveis -

1. PREAMBULO

1.1. O Presidente da Comissão Especial de Leilão da Prefeitura do Município de Itapevi, constituída pela Portaria nº2041, de 31 de maio de 2021, alterada pela portaria 2767/2022, faz saber que se encontra aberta a licitação, sob a modalidade de LEILÃO, para venda de bens considerados inservíveis, a cargo do Leiloeiro Oficial, LUIS ALEXANDRE ANDRADE, matriculado na JUCESP sob o nº 591.

1.2. Os interessados em obter a cópia do Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados gratuitamente na página da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br> ou pelo site do Leiloeiro Oficial: <https://www.andradeleiloes.com.br>.

1.3. A licitação é regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e, por força do disposto no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, em especial, pelas normas e condições expressas neste Edital e relação constante no Anexo I.

1.4. Eventuais dúvidas podem ser dirimidas: a) Departamento de Patrimônio, à Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94, Vila Nova Itapevi, Itapevi –S.P.,06694-000, pelo Tel.: (11) 4143-8090 ou no e-mail sec.receita@itapevi.sp.gov.br; b) Leiloeira Oficial:(11) 4191-2992.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a alienação de bens móveis, através de LEILÃO PÚBLICO *ONLINE* (eletrônica), que objetiva vender a terceiros interessados os bens descritos, com suas características, especificações e preços mínimos fixados, conforme discriminado no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

2.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, não podendo o Arrematante alegar desistência por qualquer defeito apresentado, falta de peças, itens danificados, vícios ocultos ou não e impossibilidade de aproveitamento dos bens, objetos deste Leilão, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto a suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, isentando a Prefeitura do Município de Itapevi e a Comissão Especial de Leilão de quaisquer responsabilidades.

2.3. As eventuais multas, taxas ou tributos existentes por infração de trânsito que recaia sobre os automóveis serão de total responsabilidade única e exclusivamente do comprador.

2.4. Os automóveis que forem vendidos, com eventual restrição de qualquer espécie, ficarão por conta todos os custos e demais procedimentos para o Arrematante junto ao Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo– DETRAN.

2.5. Em hipótese alguma a Prefeitura do Município de Itapevi emitirá ofício para fins de legalização de documentos junto ao DETRAN, ficando cientificado o Arrematante de que está comprando veículos, automóveis ou caminhões no estado em que encontra, conforme reza neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DAFAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

3. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO

3.1. O Leilão realizar-se-á através da plataforma *online* disponibilizado no site www.bidmax.com.br, no dia **15 de dezembro de 2023**, iniciando às **14h00** e encerrando até a arrematação do último lote.

3.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data marcada, o Leilão ficará automaticamente prorrogado para o dia útil subsequente, da mesma forma e no mesmo horário.

4. DOS LOTES, DA VISITAÇÃO E DO VALOR

4.1. Os bens inservíveis estão disponibilizados em lotes depositados nos seguintes endereços, conforme planilha constante do Anexo I.

a) Galpão da Secretaria da Fazenda e do Patrimônio, sito à Rua Erotildes de Freitas, nº 183, Vila Nova Itapevi, Itapevi.

b) Departamento de Transportes, sito à Rua Heloisa HidekoKoba, nº 591, Itapevi.

c) Antiga Secretaria de Esportes, sito à Rua Luiz Belli, 1087 – Alto da Colina, Itapevi.

4.2. Os interessados poderão visitar os lotes nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro, das 09h00 às 16h00, mediante agendamento prévio junto ao Núcleo de Patrimônio, tel. 4143-8090.

4.3. Os valores de avaliação dos lotes servem como lance inicial e constam do Anexo I deste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1. A participação no Leilão ocorrerá por meio de cadastro, com acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do Leiloeiro Oficial, através de seu site www.andradeleiloes.com.br, até as 09h00 (horário de Brasília) do dia anterior ao da realização, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste Edital e exigências do site.

5.2. Para acompanhamento e participação do Leilão na forma *online* (eletrônica), deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site www.andradeleiloes.com.br, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital.

5.3. A participação na alienação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como, das regras previstas no site www.bidmax.com.br e das condições de venda expressas no catálogo oficial de venda, o que será entregue no dia e local, antes do início do Leilão, no ato do credenciamento.

6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

6.1. É vedada a participação na licitação o interessado que:

a) esteja suspenso de participar em licitações e impedido de contratar com a administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DAFAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

- b) tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) tenha registro cadastral suspenso ou cancelado, ou esteja impedido de se cadastrar na Prefeitura do Município de Itapevi;
- d) tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura do Município de Itapevi ou tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a publicação;
- e) tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Especial de Leilão deste Município.

7. DO PREGÃO

7.1. Sob pena de desconsideração, os lances efetuados deverão ser *online* (eletrônica), em pública disputa entre os ofertantes, sendo considerado vencedor aquele que oferecer o maior lance, por lote.

7.2. A Prefeitura do Município de Itapevi não aceitará lance inferior ao mínimo estipulado pela Comissão Especial de Leilão, nomeada pela Portaria nº 2041/21, constante no termo de avaliação, que compõem dentre outras informações o valor mínimo estipulado.

7.4. É de responsabilidade exclusiva do Arrematante, despesa com remoção, transporte, remarcação de chassis e/ou motor no caso de veículos, bem como a regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de taxas encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores e outras despesas cobradas a qualquer título relativas aos bens por ele arrematados, o Arrematante por força da compra compromete-se no ato da retirada a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pela Prefeitura do Município de Itapevi.

7.5. Havendo qualquer caso fortuito ou avaria dentro das instalações da Prefeitura do Município de Itapevi e dos locais onde se encontram os bens, os Arrematantes obrigam-se à reconstrução ou reposição do patrimônio que sofreu ocorrência, podendo ser civis e criminalmente responsáveis pelos seus atos.

7.6. O Arrematante não poderá desistir do lance, tendo em vista a sua irretratabilidade. As fotos constantes do Edital têm efeito de mera ilustração, podendo os interessados realizar a vistoria física ao lote como também a verificação dos opcionais nele contido, excluindo a Leiloeira e o comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

8. DA ARREMATAÇÃO

8.1. Feita a arrematação, em seguida, o Arrematante receberá um e-mail confirmando a sua aquisição e acompanhada de um boleto constando o valor arrematado do bem, em favor da Prefeitura do Município de Itapevi.

8.2. Caso que haja indisponibilidade do sistema de emissão de boletos, o Arrematante deverá retirar o boleto bancário junto Secretaria da Fazenda e Patrimônio, sito à Rua Padre Manoel de Santa Rita, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – SP, das 8:00 às 16:00hs.

8.3. O boleto deverá ser pagos em 24hs. da data do pregão, sob pena de se considerar frustrada a arrematação e sofrer o Arrematante com as penalidades deste Edital e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DAFAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

9. DA RETIRADA

9.1. Os lotes que, com exceção dos veículos e automóveis que dependam de transferência de propriedade, deverão ser retirados após a notificação de retirada pela Prefeitura ou pelo Leiloeiro, em até 15 dias úteis após a data da arrematação, devendo ser realizado o agendamento prévio à sua retirada, junto ao Núcleo de Patrimônio, tel. 4143-8090.

9.3. Os Arrematantes de veículos, automóveis ou caminhões poderão retirar os automóveis somente após a efetiva transferência de titularidade perante o DETRAN de São Paulo, com a apresentação do competente recibo que assim comprove.

9.4. As despesas para as transferências, emolumentos, taxas do cartório e do DETRAN, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

9.5. O Arrematante deverá comparecer ao endereço dos lotes e apresentar os originais e cópias simples dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de pagamento do lote, que será autenticada pelo servidor competente.

9.6. Caso a retirada do lote seja efetuada por terceiros, além dos documentos acima citados deverá ser apresentada procuração particular específica para tal, com firma reconhecida, bem como originais e cópia dos documentos do procurador, para que seja efetuada a retirada de lote.

9.7. O Arrematante está ciente que a Prefeitura não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, ficando eximido assim, de eventuais responsabilidades por vícios e/ou defeitos ocultos do bem alienado, nos termos do artigo 1.102 do Código Civil.

9.8. Os lotes arrematados devem ser retirados da forma em que se encontram não sendo permitido desmontá-los antes de sua retirada.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo no disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo não pagamento do preço ofertado no prazo estipulado neste Edital, o Arrematante perderá os valores eventualmente pagos e sofrerá às penalidades previstas no art. 358 do Código Penal: Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

10.2. Os bens veículos e automóveis não retirados no prazo estabelecidos neste Edital, serão cobrados o guincho e a diária de permanência no Pátio Municipal de veículos, administrado pela Trevo Pátios, devendo pagar o Arrematante valor da remoção, carros R\$ 356,17, utilitários, R\$ 455,57; estadia de carros, R\$ 62,67, de utilitários, R\$ 82,00, ou valor praticado à época do ato.

10.3. Findado o prazo de retirada e após o 30º dia do pregão, o Arrematante sofrerá a pena de perdimento do bem e valor do lance.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser protocolados junto ao Resolve Fácil (Rua José Michelotti, nº 347, Itapevi – S.P.), endereçado à Secretaria da Fazenda e Patrimônio, aos cuidados da Comissão Especial de Leilão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Prefeitura do Município de Itapevi poderá revogar ou anular esta licitação ou declarar nulo o contrato que dela resultar, hipóteses em que nenhuma indenização será devida aos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Os casos omissos ou de menor complexidade serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão, ficando certo que a simples participação no presente Leilão acarretará a aceitação tácita deste regulamento.

12.3. Não serão aceitas reclamações posteriores e não serão aceitas desistências.

12.4. A Prefeitura do Município de Itapevi não reconhecerá qualquer reclamação de terceiros com quem os Arrematantes venham a negociar os bens, objetos desse Leilão.

12.5. A Prefeitura do Município de Itapevi, a Leiloeira e o site ANDRADELEILOES não se responsabilizam por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.6. O presente Edital será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação e por afixação no mural da Secretaria de Suprimentos e Almoxarifado, sito à Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675, Vila Nova Itapevi, Itapevi – S.P., 06693-070 e no site da Leiloeira Oficial: <https://www.andradeleiloes.com.br> e <https://www.itapevi.sp.gov.br>.

12.7. Artigo 5º Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria da Fazenda e Patrimônio, Secretaria de Administração e Secretaria da Justiça, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades desta Comissão.

12.8. Artigo 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores relativas a presente Portaria.

12.9. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Leilão, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090, ramal 8102 ou pelo e-mail sec.receita@itapevi.sp.gov.br e ainda com Leiloeiro Oficial: (11) 4049-3622 – (11) 4047-2188.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Fica eleito o Foro da sede do Município de Itapevi para a solução de questões oriundas deste Leilão.

Itapevi, 21 de novembro de 2023.

Tadeu Antonio Sales

Edilson Barbosa Maranhão

Renato Soares Machado

Marcel Tenório

Daniel de Moraes

ANEXO I

LEILÃO LOTEAMENTO GERAL 2023

Processo Administrativo nº25306/2023

Lote	Descrição	Observações	preço mínimo
1	VW/7.100 1999/2000 DIESEL - PATRIMÔNIO: 024178 - Placa: CDZ6745, Chassi: 9BWU2RD55YRX12460		R\$ 15.000,00
2	FIAT/DUCATO MC RONTAN AMB 2011/2012 DIESEL - S/ N° DE PATRIMÔNIO - Placa: DJM1577, Chassi: 93W245G34C2091755		R\$ 12.000,00
3	I/MBENZ 313SF RONTAN AMB 2004/2004 DIESEL - PATRIMÔNIO: 58199 - Placa: DBS1893, Chassi: 8AC9036624A915971		R\$ 18.000,00
4	VW/GOL 1.0 2012/2013 FLEX - PATRIMÔNIO: 102803 - Placa: EHE6771, Chassi: 9BWAA05U3DP022221		R\$ 10.000,00
5	RENAULT/ MASTER 2010/2010 DIESEL - PATRIMÔNIO: 57944 - Placa: DMN4532, Chassi: 93YADCUH6AJ448117		R\$ 15.000,00
6	RENAULT/MASTERAMB RONTAN 2012/2013 DIESEL - S/N° PATRIMÔNIO - Placa: EOB2824, Chassi: 93YADC1H6DJ274205		R\$ 18.000,00
7	GM/CELTA 5 PORTAS 2003/2004 GASOLINA - PATRIMÔNIO: 46051		R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DAFAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

	- Chassi: 9BGRD48X04G100073		5.000,00
8	VW/GOL 1.6 POWER 2006/2006 FLEX - PATRIMÔNIO: 57984 - Placa: DBS8638, Chassi: 9BWCB05W66P070094		R\$ 3.000,00
9	VW/GOL 1.0 2012/2013 FLEX - PATRIMÔNIO: 102804 - Placa: EOB2801, Chassi: 9BWAA05U8DP021551		R\$ 8.000,00
10	VW/GOL 1.6 2011/2012 FLEX - PATRIMÔNIO: 90133 - Placa: EHE6753, Chassi: 9BWAB05U3CT052385		R\$ 8.000,00
11	IVECO/CITYCLASS 70C17 2014/2014 DIESEL - PATRIMÔNIO: 114933 - Placa: FBU6850, Chassi: 93ZL68C01E8458097		R\$ 12.000,00
12	VW/GOL 1.0 2012/2013 FLEX - PATRIMÔNIO: 102805 - Placa: EHE6778, Chassi: 9BWAA05U5DP021748		R\$ 9.000,00
13	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2008/2008 - PATRIMÔNIO: 68444 - Placa: DMN4495, Chassi: 9BD15802786127754		R\$ 3.000,00
14	VW/KOMBI 2010/2011 FLEX - PATRIMÔNIO: 84828 - Placa: DMN4514, Chassi: 9BWMF07XXBP006682		R\$ 15.000,00
15	HONDA/XR 250 TORNADO 2006/2006 GASOLINA - PATRIMÔNIO: 57944 - Placa: DOH3813, Chassi: 9C2MD34006R007576		R\$ 2.000,00
16	HONDA/XR 250 TORNADO 2006/2006 GASOLINA - PATRIMÔNIO: - Placa: DOH3803		R\$ 2.000,00
17	FIAT/PALIO FIRE FLEX 2008/2008 FLEX - PATRIMÔNIO: - Placa: DMN4497, Chassi: 9BD17106G85251189	Nº DO MOTOR DIVERGENTE DA BIN - REGULARIZAÇÃO DE MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE	R\$ 7.000,00
18	VW/SAVEIRO 1.6 CS 2011/2011 FLEX - PATRIMÔNIO: - Placa: DMN4521, Chassi: 9BWKB05U4BP182560		R\$ 11.000,00
19	FIAT/FIORINO 2006/2007 FLEX - PATRIMÔNIO: - Placa: DSR2092, Chassi: 9BD25504978790303	Nº DO CHASSI DANIFICADO - REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

20	SUCATA MISTA: CADEIRAS, ARMARIOS, ARQUIVOS, LONGARINAS, PATELEIRAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - NO ESTADO PREÇO DO LOTE		R\$ 5.000,00
21	GERADOR - NO ESTADO		R\$ 300,00
22	COMPRESSOR - NO ESTADO		R\$ 150,00
23	KASINSKI/CRZ 150 10 2012/2013 - PATRIMÔNIO: - Placa: EHH6980, Chassi: 93FCRECFCDM005692		R\$ 800,00
24	MATERIAIS DIVERSOS - MONITORES, CPU'S, TECLADOS, SCANERS, CATRACAS, ESTABILIZADORES, VENTILADORES E OUTROS - NO ESTADO		R\$ 2.000,00
25	MATERIAIS DIVERSOS - APARELHO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, CONDENSADORES, EVAPORADORES E FREEZER. - NO ESTADO		R\$ 800,00